



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 569/84

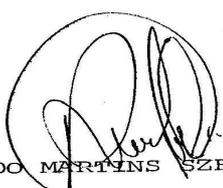
SÚMULA: Concede titulo de Cidadão Honorário de Pirai do Sul.

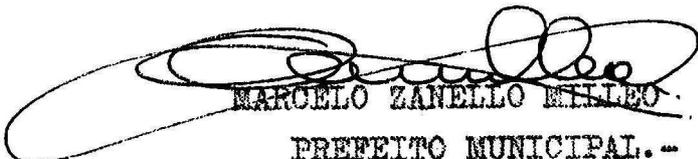
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de cidadão Piraiense” ao Senhor **ORLANDO DE LUCA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 22 de maio de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BELLEO
PREFEITO MUNICIPAL.-